



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
GABINETE DO VEREADOR DENIS DANTAS

REQUERIMENTO N.º **805** /2023

VERSÃO: Efetivar a Implementação da Lei 3.616 de 5 de novembro de 2021.

AUTORIA: Vereador Denis Dantas

REQUERIDO: Mesa Diretora

CÂMARA MUN. DE PARACATU - MG
PROCOLO N.º <u>939</u>
RECEBIDO EM <u>06-02-23</u>
HORÁRIO <u>13:58</u>
<u>Denis Dantas</u>
RESPONSÁVEL

PROCESSO DE VOTAÇÃO
TURNO ÚNICO: (<input checked="" type="checkbox"/>) Aprovado
<u>13102123</u> (<input type="checkbox"/>) Rejeitado
<u>Denis Dantas</u>
Presidente

Requeiro à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Igor Pereira dos Santos, que determine ao setor competente que seja providenciado a implementação da Lei 3.616, de 5 de novembro de 2021, que estabelece os padrões e critérios para a implantação de ecopontos e proibição do descarte inadequado de lixo em vias públicas, estradas rurais, rodovias e margens córregos e rios.

Considerando, que o intuito do projeto foi para criação de Ecopontos (locais de entrega voluntárias de resíduos gerados pela população, resíduos de construção, móveis velhos, sobras de poda de árvores, recicláveis seco e outros bens inservíveis) que normalmente são descartados nas vias públicas, lotes baldios, margens de rodovias, estradas rurais e rios.

Além de incentivar o reaproveitamento, oferece à população um local específico para fazer o descarte destes resíduos e evitando seu acúmulo nas residências e causando assim os aumentos no número de casos de dengue e insetos peçonhentos.

Considerando a dificuldade da população em fazer o descarte destes resíduos que não é recolhido pela coleta seletiva, o projeto foi criado exatamente pensando em manter a nossa cidade mais limpo, inclusive, a zona rural que tem um descarte de lixo bastante elevado, inclusive causando um principalmente por causar uma alta incidência de queima e descarte de resíduos no solo, o que pode gerar diversos riscos com a contaminação do solo e do lençol freático por metais pesados.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 01/03/23



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
GABINETE DO VEREADOR DENIS DANTAS

pesados e a contaminação do ar por gases poluentes, além do acúmulo em zona de preservação ambiental.

Ressalta-se que, a efetivação e implementação dos Ecopontos e de suma importância para mantemos a nossa cidade mais limpa e ser umas das referências quando se fala em coleta seletiva dos resíduos.

Termos em que,

Peço e Espero Deferimento.

Paracatu – Minas Gerais, 02 de fevereiro de 2023.

VEREADOR DENIS DANTAS